VIII. Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: a. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e

b. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada. IX. Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Gestor do contrato:

X. Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XI. Propor ao gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XII. Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Emitir, conjuntamente com o gestor e o fiscal administrativo, o relatório final relativo às ocorrências verificadas durante a execução contratual, contemplando as informações previstas no Art. 70 da IN nº 05/2017;

XIV. Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 5º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I. Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução

II. Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução

III. Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; IV. Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e informar ao gestor para que comunique a contratada para regularização de impropriedade constatada; V. Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio do Departamento de Finanças e Planejamento; VI. Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/ supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

VII. Propor ao Gestor do Contrato e ao Procurador-Geral de Contas, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso; VIII. Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação,

na periodicidade prevista no contrato;

IX. Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

X. Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais;

XI. Emitir, conjuntamente com o gestor e fiscal técnico, o relatório final relativo às ocorrências verificadas durante a execução contratual, contemplando as informações previstas no Art. 70 da IN nº 05/2017.

XII. Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 6º PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA Nº 08/2024/SGCC/MPC/PA.

Belém/PA, 19 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO

Revista Magister Direito Penal e Processual Penal, Revista Magister Direito Trabalho, Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas Revista Brasileira de Direito Previdenciário, Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões e Revista Brasileira de Direito Contratual.

Valor Total: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101. 03. 122. 1494. 8760 - Governança e Gestão. Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 17/01/2024.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Publicação Original: Sexta-feira, 19 DE JANEIRO DE 2024, DIÁRIO OFICIAL

Nº 35.684 -P. 82 - Protocolo: 1032543.

Protocolo: 1033054

Protocolo: 1033186

**Protocolo: 1033197** 

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Número do Termo Aditivo: 1º.

Número do Contrato: 010/2023- MP/PA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2022-MPPA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA. (CNPJ Nº: 02.581.711/0001-22).

Objeto do Contrato: Contratação de serviço de acesso on-line a sistema informatizado de busca e localização de pessoas e empresas de todo o país para atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Pará. Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2024 a 02/02/2025, conforme Protocolo GEDOC 144984/2023.

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 12101. 03. 091. 1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 - Recursos Ordinários. Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justica.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** Número do Termo Aditivo: 3º.

Número do Contrato: 026/2022-MPPA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2022-MPPA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa LUMIS EIP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ Nº: 04.472.647/0001-77). Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atualização e suporte básico a licenças do software Lumis Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2024 a 31/03/2025, conforme Protocolo GEDOC 145168/2023.

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494. 8760 Governança e Gestão; Natureza de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte: 01 500 0000 01 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

# Protocolo: 1033187

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### **ERRATA**

Errata de publicação para corrigir data da assinatura **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE** Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024-MPPA. Processo: Gedoc nº 149580/2023.

Fundamento Legal: art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa LEX EDITORA S/A (CNPJ Nº: 61.160.768/0001-17).

Objeto: Assinatura anual do produto Lex Magister, composto pelo produto Plataforma Jurídica MagisterNet e acesso ao acervo das seguintes revistas: Revista Magister Direito Civil e Processual Civil, Revista Brasileira de Direito Comercial, Revista Magister Direito Ambiental e Urbanístico,

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Número do Termo Aditivo: 3º.

Número do Contrato: 064/2023-MPPA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022-MPPA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa ZENITE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. (CNPJ Nº 21.525.816/0001-09).

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, executando o serviço nas Promotorias de Capanema, Tucumã e Parauapebas.

Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2024 a 01/06/2025, conforme Protocolo GEDOC 153506/2023.

Data de Assinatura: 19/01/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais. Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 -Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1033261